

LEI N°.957 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Atenção a Saúde da Comunidade

Proj/Atividade: 1.108 – Construção UBS – Rec PSCASA

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Natureza da despesa: 4 – Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Atenção a Saúde da Comunidade

Proj/Atividade: 1.004 – Construção de Prédios Próprios

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Natureza da despesa: 4 – Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de agosto de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal